



## EDITAL Nº. 01/2015 - CPCE DE 27 DE JANEIRO DE 2015

### PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Diretor do *Campus* “Prof<sup>a</sup> Cinobelina Elvas”, município de Bom Jesus (PI), no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professores Substitutos, correspondente à Classe de Auxiliar Nível – I, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. A contratação de Professor Substituto será feita nos termos das Leis nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI, nº 039/08, de 11/09/2008, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 – As inscrições serão realizadas no período de 02 a 13 de Fevereiro de 2015, podendo ser feita pessoalmente ou por meio de procuração;
- 1.2 – Horário: das 8h às 12h e 14h às 18h;
- 1.3 – Local: Universidade Federal do Piauí – *Campus Prof<sup>a</sup> Cinobelina Elvas* – Secretaria da Direção do Campus. Rodovia Municipal Bom Jesus-Viana, km 01, Bairro Planalto Horizonte, CEP: 64900 -000. Bom Jesus-PI. Tel.: (89) 3562 2535.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objetiva o preenchimento de vagas nas seguintes áreas, conforme especificações abaixo:

Área	Titulação exigida	Regime de Trabalho	Nº de vagas
Botânica	Graduação Plena em Ciências Biológicas, Ciências Agrárias ou áreas afins.	TI-40	01
Libras	Graduação em Pedagogia e, no mínimo, especialista em áreas afins.	TI-40	01
Química	Graduado em Química ou Farmácia.	TI-40	01
Estatística	Graduação em Estatística, Matemática ou na área das Ciências Agrárias.	TI-40	01
Melhoramento animal e Genética	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou	TI-40	01



	Agronomia.		
Tecnologia da madeira	Graduação em Engenharia Florestal	TI-40	01
Economia Florestal/ Planejamento e Administração Florestal/ Comercialização de produtos florestais	Graduação em Engenharia Florestal	TI-40	01
Sistemas Agroflorestais/ Recuperação de áreas degradadas/Nutrição florestal	Graduação em Engenharia Florestal	TI-40	01

- 2.1. O professor substituto fará jus ao pagamento de Retribuição de Titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.
- 2.2. Não será permitida a contratação em regime de dedicação exclusiva.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 3.2. Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do *Campus Prof<sup>a</sup> Cinobelina Elvas* (CPCE/UFPI) e Anexo a este edital (ANEXO I);
- 3.3. Cópia do documento de Identidade e CPF;
- 3.4. Duas fotos 3x4;
- 3.5. Cópia de comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 3.6. Cópia de comprovante de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);
- 3.7. Cópia de comprovante de titulação exigida e dos respectivos históricos escolares autenticados (como comprovante de titulação, leia-se, apenas, declarações oficiais expedidas pela Universidade em que constate-se que o candidato já colou grau e cópia do diploma);
- 3.8. “*Currículo Lattes*” acompanhado de documentação comprobatória;
- 3.9. Para inscrição por procuração, o procurador deverá entregar o respectivo mandado e cópia do documento de identidade do procurador, autenticada em cartório ou acompanhada do original para conferência no ato da inscrição;
- 3.10. Serão da inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites do mandado, o qual assumirá as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões;
- 3.11. Todas as cópias da documentação deverão ser autenticadas, seja em cartório, seja pelo responsável pela inscrição, mediante apresentação dos originais;
- 3.12. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 69,11 (sessenta e nove reais e onze centavos), por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada em ([http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)): Unidade Gestora



(UG), código 154048; Gestão, código 15265; Recolhimento, código 28830-6). O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

#### **4. DA SELEÇÃO**

A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução n.º. 09/2003 que altera o Anexo III da Resolução n.º. 04/1988 – CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

4.1. Prova Didática de caráter eliminatório;

4.1.1. A Prova Didática será realizada seguindo o cronograma anexo ao edital (ANEXO II), a ordem dos sorteios e a disponibilidade de salas;

4.1.2. O sorteio do tema para a Prova Didática ocorrerá 24 horas antes da hora marcada para sua realização, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos ou representante legal no *Campus* Prof<sup>a</sup> Cinobelina Elvas (CPCE/UFPI) para o sorteio do tema e a ordem de realização da prova didática pelos candidatos;

4.1.3. A prova didática constará de uma aula com duração mínima de 35 minutos e máxima de 55 minutos, acompanhada do *plano de aula*, que deverá ser entregue à banca impresso no momento da realização da prova didática pelo candidato;

4.1.4. A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples, com duas decimais, das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores;

4.1.5. O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na prova didática será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo;

4.1.6. A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas no *Campus* Prof<sup>a</sup> Cinobelina Elvas (CPCE/UFPI);

4.2. Prova de Títulos: análise de *Currículo Lattes* de caráter classificatório;

4.2.1. A pontuação obtida pelos candidatos na prova de títulos será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez);

4.3. A nota final consistirá no somatório das notas obtidas nas provas didáticas e de títulos;

4.4. Os temas e bibliografia da referida prova se encontram em anexo a este edital (ANEXO III);

#### **5. DO SALÁRIO**

O professor será contratado na Classe Auxiliar, Nível I e receberá uma remuneração mensal de R\$ 2.714,89 (Dois mil setecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos) em regime de TI-40 (40 horas semanais).

#### **6. DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final do Diário Oficial da União.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Não será admitida a complementação de documentos fora do prazo fixado para as inscrições;

7.2. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador, receberá cópia da Resolução n.º. 09/03-CONSUN, que altera o Anexo III da Resolução no. 004/88-CONSUN/UFPI, de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS PROF<sup>a</sup> CINOBELINA ELVAS



11/11/88, incluindo a tabela de pontos para a análise do *Currículo Lattes*, em vigor na UFPI e cópia deste Edital, cronograma de seleção e lista dos temas;

7.3. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas aqueles candidatos necessários ao preenchimento da(s) vaga(s);

7.4. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecerem à Divisão de Recursos Humanos (DRH) da UFPI para a assinatura de contrato, num prazo de 5 (cinco dias úteis) a contar da data da convocação;

7.5. Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros candidatos, segundo a ordem de classificação, respeitando o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ou a lista de candidatos incluídos no ato homologatório;

7.6. Será vetada a inscrição nesse processo seletivo o candidato cujo último contrato como professor substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;

7.7. Havendo necessidade de contratação de novos professores substitutos no período de vigência deste concurso a Administração da UFPI, através da Diretoria de Recursos Humanos, fará a convocação de outros candidatos, obedecendo à ordem de classificação do concurso.

7.8. A inscrição implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e dos instrumentos legais que regulamentam o Processo de Seleção;

7.9. Os recursos deverão ser encaminhados ao Coordenador do processo seletivo;

7.10. Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação do processo seletivo.

Bom Jesus (PI), 27 de janeiro de 2015

Prof. Dr. Stelio Pinheiro Bezerra de Lima  
Diretor do *Campus Prof<sup>a</sup> Cinobelina Elvas*